

LEI Nº 1069 de 04/11/1977

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCICIO DE 1978**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento do Município de Iturama para o executivo de 1978, discriminados nos anexos integrantes desta lei e nos quadros que a acompanham, orça a receita e fixa a despesa em Cr\$ 31.832.900,00(trinta e um milhões oitocentos e trinta e dois mil e novecentos cruzeiros).

Art.2º - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações no anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITA CORRENTE

Receita Tributária	Cr\$ 2.863.900,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 70.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 10.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 11.261.200,00
Receitas Diversas	Cr\$ 2.877.000,00

Total de Receitas Correntes..... Cr\$ 17.082.100,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

Operação de credito	Cr\$ 5.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 300.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 7.800.800,00
Auxílios e Contribuições	Cr\$ 140.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 10.000,00
Cobrança da dívida ativa	Cr\$ 1.500.000,00

Cr\$ 14.750.800,00

Total da Receita Cr\$ 31.832.900,00

Art.3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos e quadros que acompanham esta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 – Despesa por órgãos de Governo

01 – Câmara Municipal	Cr\$ 522.100,00
02 – Gabinetes do Prefeito.....	Cr\$ 1.328.500,00
03 – Assessoria de Planejamento.....	Cr\$ 2.131.500,00
04 – Departamentos de Administração.....	Cr\$ 4.140.000,00
05 – Departamentos de Finanças	Cr\$ 2.571.000,00
06 – Departamentos de Educação e Cultura.....	Cr\$ 6.530.800,00
07 – Departamentos de Saúde e Bem-estar Social	Cr\$ 820.500,00
08 – Departamentos Serviços Urbanos e Obras Publicas –	Cr\$ 3.854.000,00
09 – Departamentos de Serviços Industriais	Cr\$ 4.973.000,00
10 – Departamentos Municipais de Estradas de Rodagem –	Cr\$ 4.961.500,00
Total de despesa	Cr\$ 31.832.900,00

2 – Despesas segundo as funções

01 – Legislativa	Cr\$ 522.100,00
03 – Administração e Planejamento.....	Cr\$ 7.044.500,00
04 - Agricultura.....	Cr\$ 750.000,00
05 - Comunicações.....	Cr\$ 550.000,00
06 – Defesa Nacional e segurança publica.....	Cr\$ 196.500,00
08 – Educação e Cultura	Cr\$ 6.530.800,00
09 – Energia e Recursos Minerais.....	Cr\$ 3.671.000,00
10 – Habitação e Urbanismo	Cr\$ 2.644.000,00
11 – Indústrias e Comercio e serviços	Cr\$ 560.000,00
13 – Saúde e saneamento	Cr\$ 1.061.000,00
15 – Assistência e Previdência	Cr\$ 3.341.500,00
16 – Transporte	Cr\$ 4.961.500,00
Total	Cr\$ 31.832.900,00

3 – Despesas Segundo os programas

01 – Processo Legislativo.....	Cr\$ 522.100,00
07 – Administração	Cr\$ 3.279.000,00
08 – Administrações Financeiras	Cr\$ 2.319.500,00
09 – Planejamentos Governamentais	Cr\$ 2.131.500,00
16 – Abastecimento	Cr\$ 454.000,00
18 – Promoção e extensão rural	Cr\$ 296.000,00
22 – Telecomunicações	Cr\$ 550.000,00

28 – Defesa terrestre	Cr\$ 76.500,00
30 – Segurança Pública	Cr\$ 120.000,00
42 – Ensino de 1º grau.....	Cr\$ 5.078.000,00
43 – Ensino de 2º grau	Cr\$ 863.000,00
46 – Educação Física e desportos	Cr\$ 129.300,00
47 – Assistência e educandos.....	Cr\$ 20.000,00
48 – Cultura	Cr\$ 258.000,00
51 – Energia Elétrica	Cr\$ 3.671.000,00
58 – Urbanismo	Cr\$ 134.000,00
60 – Serviços de Utilidades Publica.....	Cr\$ 2.116.000,00
62 – Indústria	Cr\$ 560.000,00
75 – Saúde	Cr\$ 295.000,00
76 – Saneamento	Cr\$ 766.000,00
81 – Assistência	Cr\$ 525.500,00

82 – Previdência	Cr\$ 2.630.000,00
84 – Programas de formação do patrimônio de servidor publica –	Cr\$ 186.000,00
88 – Transportes Rodoviários	Cr\$ 4.852.900,00

Cr\$ 31.832.900,00

Art.4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de novembro de 1977.
 Prefeito Municipal